



**Prefeitura Municipal de Oriximiná**  
**Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 033 DE 24 DE Maio DE 2019.

**CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

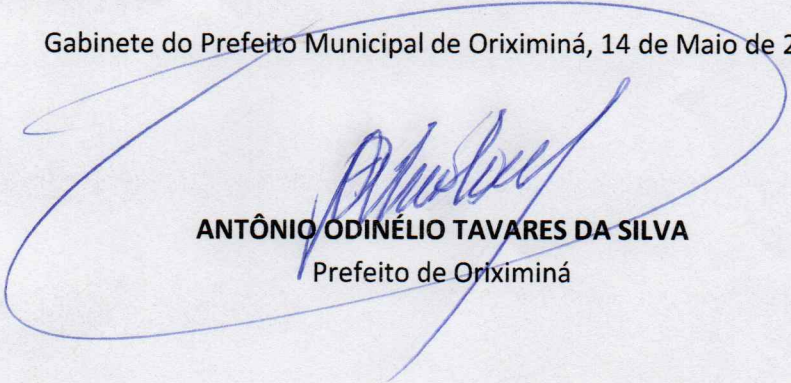
**Art. 1º** Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, constante do anexo I, que passa a fazer parte integrante, de forma indissolúvel desta Lei para todos os efeitos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por ato próprio, a regulamentar a presente Lei no que for necessário, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua sanção.

**Art. 4º** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 14 de Maio de 2019.



**ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA**  
Prefeito de Oriximiná



**Prefeitura Municipal de Oriximiná**  
**Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM Nº 013/2019

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei sobre a "Criação do Plano Municipal de Turismo do Município de Oriximiná, e dá outras providências".

O Turismo tem sido uma das fontes de receitas e investimentos muito importante para muitos municípios. Pois é perceptível o crescimento das atividades ligadas a área de turismo gerando dessa forma emprego e renda.

Com o aumento desta demanda, surge a necessidade de os municípios se organizarem em todos os segmentos para atrair este importante público.

O presente Projeto de Lei será um instrumento das políticas públicas com ações que visam o fomento ao turismo. Considerando que Oriximiná possui um grande potencial turístico.

Assim sendo, contamos com a compreensão dos nobres Edis, e aguardamos a análise e posterior aprovação da matéria proposta.

Oriximiná, 14 de maio de 2019.



**ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal